EXTRATO DA
PORTARIA Nº 119/2019

O Prefeito do Município de Apucarana, no uso de suas atribuições legais e, considerando a suposta conduta faltosa (*Artigos 135, "XXI" e 144, "VII", da Lei Complementar 001/2011*), do servidor sob matricula 102384-5, conforme descrito nos documentos anexados:

R E S O L V E

Art. 1º - Determinar a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, da Lei Complementar 001/2011, para apuração de suposta falta grave (*Artigos 135, "XXI" e 144, "VII"*) , praticada pelo ocupante do cargo de provimento efetivo, matrícula 102384-5; consistente na suposta infração cometida, nos termos dos documentos anexo.

Art. 2º - Designar Comissão Sindicante composta pelos servidores **Jefferson Zanon** – Guarda Municipal, **Reginaldo Carlos Rodrigues da Silva** – Assistente Administrativo, e **Valdinei da Silva** – Assistente Administrativo, com a presidência do primeiro. Os trabalhos deverão serem executados com acompanhamento de assessoria jurídica.

Art. 3º - A Comissão terá um prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis por mais 90 (noventa) dias, se necessário, nos termos do art. 169 da lei Complementar 001/2011.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 02 de abril de 2019.

Sebastião Ferreira Martins Junior
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JUNIOR
(Junior da Femac)
Prefeito Municipal